



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 01/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 11 de janeiro de 2012

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a primeira reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número seis (06), relativo ao passado dia dez (10) de janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.690.882,07;
---- Entrada do Dia:-----	€ 108.007,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 18.624,36;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,32;
---- Saída do Dia:-----	€ 71.229,06;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 31.434,54;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 39.794,52;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.638.284,69;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.309.154,41;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 329.130,28;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 30/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *ANADIA FUTEBOL CLUBE - INFORMAÇÃO SOBRE "SECÇÃO DE VETERANOS":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube vem informar a Câmara Municipal de que não se revê, enquanto tal, na essência e no funcionamento da "Secção de Veteranos", que entende lesiva dos Estatutos do Clube, pelo que deliberou retirar-lhe o papel de representatividade da coletividade.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube.-----

---- *COMISSÃO DE CULTO DE SANTA EUFÊMEA - SANGALHOS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA REGULARIZAR O SINAL DE INFORMAÇÃO (ESTACIONAMENTO AUTORIZADO) QUE FOI COLOCADO NO PARQUE JUNTO À CAPELA, A INDICAR PARQUE EXCLUSIVO A UTENTES DA CAPELA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Culto de Santa Eufêmea - Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O responsável pela Comissão de Culto de Santa Eufêmea, de Sangalhos, começa por dar a conhecer da colocação de um sinal de Parque, com o suplemento "só para utentes da Capela", no parque junto à Capela, em terreno privado, explicando que tal medida foi tomada para evitar a falta de respeito e o aproveitamento feito de um espaço que foi recentemente sujeito a obras de pavimentação.-----

---- Pelo que antecede, solicita a emissão de uma licença, ou de um outro documento, que regularize a situação, mesmo tratando-se de terreno da Capela.-----

---- Entretanto solicitado o parecer da Junta de Freguesia de Sangalhos, o seu Presidente informa que, em virtude de o terreno em causa pertencer à Comissão da Fábrica da Igreja de Sangalhos, a Junta é de opinião que não se deve pronunciar sobre o assunto.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o solicitado, uma vez que a Câmara Municipal não tem qualquer tutela sobre a propriedade do espaço.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO UM) E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO UM), DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte

integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número um (01), quanto à receita e quanto à despesa), e uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número um (01)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Chamado à reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Dr. João Paulo Almeida Anjos, prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto em apreciação, tendo feito o seu enquadramento de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e, inclusivamente, lido os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do referido dispositivo legal.-----

---- De acordo com os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (atualizado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número um (01)), quanto à receita e quanto à despesa, e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número um (01)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- 1.1 Processo de contraordenação n.º 03/2009, instaurado em nome de Aliança - Vinhos de Portugal, S.A., com sede na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto de Notícia, nomeadamente o facto de ter executado obras de demolição e obras de alteração de fachada com construção de muros/paredes, sitas na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de

Sangalhos, sem o prévio licenciamento a que estão sujeitas e sem possuir o respetivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (emitido alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 79/2011);-----

---- 1.2 Processo de contraordenação n.º 35/2011, instaurado em nome de Maria Alice Gonçalves Fonseca Duarte, residente na Rua da Cartaxa, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção do Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao envio de águas residuais para a via pública, sem efetuar a ligação obrigatória da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública de saneamento - Aplicada uma admoestação à arguida (requereu aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento o ramal de ligação ao sistema público de drenagem e efetuou o respetivo pagamento);-----

---- 1.3 Processo de contraordenação n.º 14/2011, instaurado em nome de Nelson Silvino Fernandes Luís, residente na Rua da Costa, no lugar e freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (de acordo com informação prestada pelo arguido ao Veterinário Municipal, aquele passou a residir no Porto, pelo que o canídeo já não se encontra no local desde abril de dois mil e onze);-----

---- 1.4 Processo de contraordenação n.º 15/2011, instaurado em nome de Nelson Silvino Fernandes Luís, residente na Rua da Costa, no lugar e freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (de acordo com informação prestada pelo arguido ao Veterinário Municipal, aquele passou a residir no Porto, pelo que o canídeo já não se encontra no local desde abril de dois mil e onze);-----

---- 1.5 Processo de contraordenação n.º 16/2011, instaurado em nome de Nelson Silvino Fernandes Luís, residente na Rua da Costa, no lugar e freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (de acordo com informação prestada pelo arguido ao Veterinário Municipal, aquele passou a residir no Porto,

pelo que o canídeo já não se encontra no local desde abril de dois mil e onze);-----

---- **1.6 Processo de contraordenação n.º 59/2011, instaurado em nome de Ilídio Tomás Ferreira, residente no Largo do Pereiro, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Anadia do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de proceder à venda de vários produtos hortícolas, em plena via pública, utilizando para tal uma barraca em madeira, em local onde não é permitida a venda fixa - Arquivado o processo de contraordenação (arguido possui cartão de venda ambulante; os factos que constam do auto de notícia não correspondem à verdade; a Junta de Freguesia nada tem a opor à venda ambulante, desde que se encontre em situação de legalidade).**-----

---- **2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM E TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE E NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE UM E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (€ 1.794.779,72), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. INFORMAÇÃO - REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO RESPEITANTES AO ANO DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Anabela de Campos Alegre Ramos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

--- A Técnica Superior informa que, dando cumprimento ao descrito no Artigo V do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, foi efetuada a reposição dos fundos de maneio, mediante os respetivos documentos e registos contabilísticos, em trinta de dezembro de dois mil e onze.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita informação relativa à reposição dos Fundos de Maneio respeitantes ao ano dois mil e onze.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E SETE), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS), DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes do Ano Económico dois mil e onze (2011), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e sete (27), quanto à despesa), uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número vinte e três (23)), e uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e três (23)), todas do Ano Económico dois mil e onze (2011), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e sete), quanto à despesa, a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número vinte e três), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número vinte e três), todas do Ano Económico dois mil e onze (2011), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E JOSÉ DAS NEVES SIMÕES E ESPOSA, MARIA LUÍSA COELHO BELO, REFERENTE À FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "A", CORRESPONDENTE AO RÉS DO CHÃO DIREITO DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL RIBEIRO, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, a denúncia de contrato de arrendamento por si comunicada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida denúncia do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Anadia e José das Neves Simões e esposa, Maria Luísa Coelho Belo, referente à fração designada pela letra "A", correspondente ao rés do chão direito de um prédio sito na Rua Manuel Ribeiro, na cidade de Anadia, foi comunicada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ao procurador dos senhorios, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Analisado o documento, e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de denúncia do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Anadia e José das Neves Simões e esposa, Maria Luísa Coelho Belo, referente à fração designada pela letra "A", correspondente ao rés do chão direito de um prédio sito na Rua Manuel Ribeiro, na cidade de Anadia, que opera os seus efeitos a partir do próximo mês de maio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS (6622), DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, A AMÉRICO MANUEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS E ESPOSA PARA INDÚSTRIA E ENERGIA - TERRENOS - 02 070101:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta tem por objetivo a aquisição de um terreno, sito em Segurelha, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo número seis mil seiscientos e vinte e dois (6622), a Américo Manuel de Jesus Rodrigues dos Santos e esposa, pelo valor de dois mil euros (€ 2.000,00), para Indústria e Energia - Terrenos - 02 070101.-----

---- Analisada a proposta, e considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o Artigo Rústico da freguesia de Vilarinho do Bairro, inscrito sob o número seis mil seiscientos e vinte e dois (6622), pelo preço de dois mil euros (€ 2.000,00), a Américo Manuel de Jesus Rodrigues dos Santos e esposa, para Indústria e Energia - Terrenos - 02 070101.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", cujo anúncio de procedimento n.º 5113/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número duzentos (200), em dezoito de outubro de dois mil e onze, e da respetiva adjudicação, efetuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de dezembro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE LEVIRA E EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 2,029-3,667":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", cujo anúncio de procedimento n.º 4080/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e cinquenta e três (153), em dez de agosto de dois mil e onze, e da respetiva adjudicação, efetuada por deliberação tomada pelo

Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de dezembro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E CEM (5.100) TONELADAS FORÇA (TF) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição de cinco mil e cem (5.100) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente com características de desgaste", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o mesmo apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa "Anexo I", que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma eletrónica VortalGOV, com a designação CP 06/2011.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição de cinco mil e cem (5.100) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente com características de desgaste" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor cento e sessenta e oito mil e trezentos euros (€

168.300,00), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e ao Serviço de Notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

2. PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e doze (2012), em cumprimento do disposto no Artigo I do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e doze (2012), os quais serão distribuídos pela Senhora Vice-presidente, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, pelo Chefe de Divisão de Eletricidade, Oficinas e Parque Auto, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Miguel da Costa Pereira Dias (Museu do Vinho), pelo Sr. Carlos Manuel da Silva Neves (Piscinas Municipais), pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Educação), e pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida (Biblioteca Municipal), com a seguinte afetação:-----

---- Senhora Vice-presidente, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso: -----	€ 250,00;
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 150,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 100,00
---- Chefe de Divisão de Eletricidade, Oficinas e Parque Auto, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso: -----	€ 1.000,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 400,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 600,00
---- Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo: -----	€ 1.000,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 200,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 800,00
---- Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira: -----	€ 500,00

---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 250,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 250,00
---- Dr. Pedro Miguel da Costa Pereira Dias (Museu do Vinho): -----	€ 500,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 350,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 150,00
---- Sr. Carlos Manuel da Silva Neves (Piscinas Municipais): -----	€ 700,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 600,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 100,00
---- Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Educação): -----	€ 1.500,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 400,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 300,00
---- 02/020106----- Alimentação/Géneros para confeccionar-----	€ 800,00
---- Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida (Biblioteca Municipal): -----	€ 250,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 250,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade e aos Serviços de Tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO DE ALFÉLOAS E DE FAMALICÃO E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FAMALICÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Depois de manifestar o interesse em protocolar a cedência das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo de Alféloas e de Famalicão e do Jardim de Infância de Famalicão, o Presidente da Junta de Freguesia de Arcos, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada em nove de novembro de dois mil e onze, vem informar a Câmara Municipal de que a Escola Básica do Primeiro Ciclo de Alféloas reúne as melhores condições para instalar a sede do Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas, adiantando que relativamente às duas outras instalações, enviará propostas em breve.-----

---- Analisada a comunicação, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Junta de Freguesia de Arcos e, nesse sentido, formalizar a cedência da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Alféloas, desativada, para instalação da sede do Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas, através da celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico

para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior aprovação do Executivo Municipal.-----

---- 4. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRANJOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito os arranjos exteriores que estão em falta para dar como concluída a obra do Edifício Sede da Junta de Freguesia, anexando, para o efeito, comprovativo da despesa a realizar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), como forma de colaborar nos arranjos exteriores do Edifício Sede, a levar a efeito pela Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de novembro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, destaca o facto de a situação de desemprego do marido da candidata se manter. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica,

resultante de fatores externos à sua vontade (situação agravada por questões de saúde da requerente e de desemprego da candidata e do seu cônjuge);-----

---- E considerando que existiu uma diminuição do nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **6. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, residente na Rua do Pontão, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de novembro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento, e apresenta a principal alteração ocorrida no mês de dezembro de dois mil e onze, destacando o facto de o marido da candidata se encontrar a trabalhar, em período experimental, desde nove de dezembro. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia;

b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de desemprego da candidata;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa do nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **7. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de novembro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, destaca o trabalho desenvolvido em rede e que possibilitou salvaguardar diversas situações para o agregado familiar, sublinhando que a sobrevivência do mesmo depende efetivamente desta articulação de serviços. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no

Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com dois filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo do nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **8. FRANCISCO CANCELLA DE ABREU - COMUNICA INTENÇÃO DE VENDER A PROPRIEDADE DESIGNADA POR "QUINTA DAS DONAS", SITA EM ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Francisco Cancella de Abreu, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O munícipe vem comunicar e confirmar a intenção de vender a sua propriedade, designada por "Quinta das Donas", sita em Arcos, cuja avaliação remete em anexo, no sentido de poder viabilizar o velho projeto de acesso ao colégio, em tempos alinhavado.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos técnicos Arquiteto Adelino da Silva Neves, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme e Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível a fim de efetuarem uma avaliação da propriedade, para posterior decisão do Executivo Municipal.-----

---- **9. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO RELATIVA À COMUNICAÇÃO REMETIDA POR PAULO ANTÓNIO REIS DA SILVA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR CERCA DE TRINTA METROS QUADRADOS DE PARALELOS/CUBOS GRANÍTICOS (USADOS):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de novembro de dois mil e onze, relativamente à comunicação remetida por Paulo António Reis da Silva, sobre a possibilidade de adquirir cerca de trinta metros quadrados de paralelos/cubos graníticos (usados), a Jurista, depois de fazer o enquadramento jurídico da situação, concluiu que o regime jurídico da venda de bens imóveis do domínio privado do Estado está previsto no Decreto-Lei número trezentos e sete barra noventa e quatro, de vinte e um de dezembro, cuja regra geral assenta na alienação a título oneroso, através de hasta pública ou concurso público, sendo admissível a sua alienação a título gratuito apenas por razões de interesse público.-----

---- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e informar o requerente de que a alienação do material pretendido terá de ser concretizada através de hasta pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter o assunto ao Setor do Património para elaborar o respetivo regulamento de hasta pública.-----

---- 10. NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "N", LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, PARA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO MUSEOLÓGICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente do Núcleo Sportinguista da Bairrada vem solicitar a cedência da fração designada pela letra "N" (contígua à fração onde se encontra instalada a atual sede do Núcleo), localizada no primeiro piso do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, por forma a criar um espaço museológico, para expor de forma digna o valioso espólio acumulado ao longo de mais de cinquenta anos de intensa ligação ao Sporting Clube de Portugal do sócio número um e de Mérito do Núcleo, Senhor Frutuoso de Almeida e Silva.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e atendendo ao facto de já ter sido cedido ao Núcleo Sportinguista da Bairrada um espaço no Mercado Municipal de Anadia, através da celebração de um contrato de comodato para instalação provisória da sua sede, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar aquele Núcleo de que não se encontra em condições de o dotar de mais uma fração.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar ainda o Núcleo Sportinguista da Bairrada de que o sobredito contrato de comodato, celebrado com um prazo de vigência de dois anos, terminará em junho de dois mil e doze, após o que será revisto pelo Executivo Municipal.-----

---- 11. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA JUNTA DE

FREGUESIA DE TAMENGOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA HABITAÇÃO DE MARIA DA GRAÇA MACHADO, SITA NA TRAVESSA DAS CAMÉLIAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Tamengos para realização de obras de melhoramento na habitação de Maria da Graça Machado, sita na Travessa das Camélias, no lugar e freguesia de Tamengos, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido encaminhado pela Junta de Freguesia se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia é enquadrável para possível apoio à munícipe.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder a uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respetiva orçamentação, de forma a avaliar a solução de intervenção e posterior decisão do Executivo sobre eventual apoio a conceder.-----

---- 12. VIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ALICE MARIA LADEIRA DE MATOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Alice Maria Ladeira de Matos, residente na Rua Alves Barbosa, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 4 (encontrar-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego, doença ou qualquer

outro fator provocado pela atual conjuntura económica (designadamente a situação de saúde de Alice Maria Ladeira de Matos que não lhe permite usufruir do valor total do seu vencimento)), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar informação adicional sobre a situação da candidata à Técnica Superior, para melhor decisão.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----